



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1053 – Itajá/RN, 31 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1053 – Itajá/RN, 31 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

EM BRANCO

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 046/2019

Itajá/RN, 30 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 05 de junho 2019, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso Encontro Regionais (Polo Mossoró), no qual terá como tema “Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle”. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 047/2019 Itajá/RN, 30 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **GLAUCIO MEDEIROS LOPES**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para no dia 05 de junho 2019, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso Encontro Regionais (Polo Mossoró), no qual terá como tema “Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle”. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 048/2019

Itajá/RN, 30 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), para o Senhor **MELQUISEDEK DE OLIVEIRA SILVA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Planejamento, portador do CPF: 074.152.334-50, para no dia 05 de junho 2019, se deslocar ao Auditório da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do curso Encontro Regionais (Polo Mossoró), no qual terá como tema “Redesenhando a Gestão Pública: do Planejamento ao Controle”. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 18h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 30 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 050/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para o Senhor **Manoel Gilvan de Melo**, ocupante do cargo de Professor(a) P1, portador do CPF: 028.633.284-17, para no dia 01 de junho 2019, se deslocar a cidade de Apodi/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo estudar as pinturas rupestres do lajedo de soledade com alunos dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 051/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Jane Mara da Cunha Ferreira**, ocupante do cargo de Professor(a) P1, portadora do CPF: 019.935.084-14, para no dia 01 de junho 2019, se deslocar a cidade de Apodi/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo estudar as pinturas rupestres do lajedo de soledade com alunos dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 052/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Francisca Veras da Silva**, ocupante do cargo de Professor(a) P1, portadora do CPF: 030.209.414-82, para no dia 01 de junho 2019, se deslocar a cidade de Apodi/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo estudar as pinturas rupestres do lajedo de soledade com alunos dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1053 – Itajá/RN, 31 de maio de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

Portaria de Concessão de Diária nº 053/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Valdirene Albano**, ocupante do cargo de Professor(a) P1, portadora do CPF: 938.305.304-63, para no dia 01 de junho 2019, se deslocar a cidade de Apodi/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo estudar as pinturas rupestres do lajedo de soledade com alunos dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 054/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Ana Maria Lopes**, ocupante do cargo de Professor(a) P1, portadora do CPF: 806.941.104-00, para no dia 01 de junho 2019, se deslocar a cidade de Apodi/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo estudar as pinturas rupestres do lajedo de soledade com alunos dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de Concessão de Diária nº 055/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 1 (uma) diária, sendo valor total de R\$ 70,00 (setenta reais), para a Senhora **Maria de Fatima de Melo Caldas**, ocupante do cargo de Professor(a) P1, portadora do CPF: 030.593.734-00, para no dia 01 de junho 2019, se deslocar a cidade de Apodi/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo estudar as pinturas rupestres do lajedo de soledade com alunos dos 4º e 5º anos da Escola Municipal Libânia Lopes Pessoa. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 15h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria nº 190/2019

Itajá/RN, 31 de maio de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria abaixo relacionada, tendo em vista que o fato gerador não ocorreu. Segue:

Portaria de Concessão de Diária nº 041/2019 de 27 de maio de 2019.

Portaria de Concessão de Diária nº 043/2019 de 29 de maio de 2019.

Portaria de Concessão de Diária nº 044/2019 de 29 de maio de 2019.

Portaria de Concessão de Diária nº 045/2019 de 29 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 31 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO Nº 191, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“Institui o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Itajá/RN.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em conformidade com o disposto no artigo 91º, inciso I, da Lei Orgânica do Município e Artigo; 1º, da Lei Municipal de nº 352/2019:

Considerando ser de interesse público a instituição e implantação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR;

Considerando o dever legal inserto no art. 1º, da Lei Municipal nº 352/19 a regulamentação via decreto dos ditames legais.

D ECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Itajá/RN, órgão local superior, na conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil, de caráter permanente deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico do município de Itajá/RN, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Nomear os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o período inicial dos anos de 2019/2022, nos termos da Lei Municipal nº 352/2019, conforme regra insculpida no §1º, do art. 1º, da sobredita norma municipal.

I - Membros Representantes do Governo:

Secretaria	Municipal	de	Turismo:
Hélio Santiago Lopes	–	Membro Titular	(CPF: 147.515.504-20),
Maria Liderica Lopes Melo	–	Membro Suplente	(CPF: 182.989.664-49);
Secretaria	Municipal	de	Meio Ambiente:
Umbelina Jaires Vieira da Silva	–	Membro Titular	(CPF: 011.251.154-67),
Airton Rodrigues dos Santos	–	Membro Suplente	(CPF: 016.851.384-62);

Secretaria	Municipal	de	Obras e Serviços Urbanos:
Narciso Martins Xavier	–	Membro Titular	(CPF: 763.439.014-34),
Francisco Canindé de Azevedo	–	Membro Suplente	(CPF: 663.865.604-00);

II - Membros Representantes da Sociedade Civil:

Câmara	de	Vereadores:
Carlos Marcones Matias Lopes	–	Membro Titular (CPF: 942.562.504-25)
José Menino da Silva Júnior	–	Membro Suplente (CPF: 056.686.794-03)

Artesãos

Artesãos	Locais:	
Laysa Valentim da Silva	–	Membro Titular (CPF: 063.567.484-00)
Josivanda Vitor da Silva	–	Membro Suplente (CPF: 938.317.144-87)

Sindicatos:

Francisco Siqueira de Brito	–	Membro Titular (CPF: 202.526.414-34)
Antônio Carlos Varela	–	Membro Suplente (CPF: 260.907.594-49)

Associação de Acauã

Associação de Acauã	de	Moradores	Comunidades:	
Associação de Acauã	–	Milena da Silva Costa	–	Membro Titular (CPF: 085.567.044-41)
Associação de Araras	–	Taliane Virgíneo de Souza	–	Membro Suplente (CPF: 241.721.704-04)

Hoteleria:

Jessica Louise Guimarães	–	Membro Titular (CPF: 086.064.024-86)
José Camilo da Silva Neto	–	Membro Suplente (CPF: 522.601.514-34)

Bares

Bares	Restaurantes:	
Francisco Virgíneo Filho	–	Membro Titular (CPF: 244.928.923-20)
Raila Luiza da Silva	–	Membro Suplente (CPF: 018.247.074-10)

§1º O mandato inicial se estenderá até a primeira reunião do ano de 2022, atendimento ao disposto no §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 352/19.

§2º A nomeação dos membros para os próximos mandatos far-se-á por meio de Portaria do Executivo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e intime-se



Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,
Gabinete do Prefeito, em 28 de maio de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023105/2019

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023105/2019, Tipo Menor Preço por Item, no dia 13 de junho de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000 visando o registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as diversas secretarias e programas municipais do município de Itajá/RN, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 31 de maio de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013105/2019

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

O Pregoeiro da Prefeitura de Itajá/RN, torna público a quem interessar, que estará promovendo o recebimento de documentos de "Proposta" e "Habilitação", através do PREGÃO PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço global, no dia 12 de junho de 2019, às 09:00 horas, na Comissão Permanente de Licitação de Itajá/RN, situada na Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria em gestão de frota, com implantação e gerenciamento de softwares de controle, em atenção à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal na sala da Comissão Permanente de Licitações. Tel.: (084) 3330-2255. E-mail: cpl@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 12:00 horas ou através do link: <http://itaja.rn.gov.br/>.

Itajá/RN, em 31 de junho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO